

PORATARIA Nº 1460/2010 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 49/2008, de 15 de janeiro de 2008, publicada no Diário da Justiça de 16 de janeiro de 2008 e em conformidade com o processo Administrativo nº 4393569-20.2010.8.06.0001, RESOLVE: Art. 1º - Resolve conceder para o servidor MAURO FERREIRA DA SILVEIRA, Técnico Judiciário, Matrícula nº 5529, lotado na 1ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), em razão de exercer atribuições de assistência direta a magistrado da Comarca de Fortaleza, com base nas disposições da Portaria nº 049/2008, de 15 de janeiro de 2008, publicada no Diário da Justiça de 16 de janeiro de 2008 Art. 2º - A manutenção da gratificação concedida com base nas disposições da Portaria nº 49/2008, de 15 de janeiro de 2008, publicada no Diário da Justiça de 16 de janeiro de 2008, conforme previsão nela constante, fica condicionada à produtividade geral das Secretarias de Vara cujos servidores foram beneficiados com a concessão da referenciada gratificação, que será apurada periodicamente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de outubro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

PORATARIA Nº 1468/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art.53, inciso XVIII, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 e o art.5º, incisos I e IV, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, RESOLVE, de acordo com o que dispõe o inciso IX, do art. 132 da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e de acordo com autorização exarada mediante Processo Administrativo nº 412224-11.2010.8.06.0001, conceder a Gratificação pelo Exercício de Magistério para Treinamento de Servidores, no valor de R\$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais), ao servidor ALAN PEREIRA DE VASCONCELOS, matrícula nº 7670, por ministrar o Curso de "Estatística Utilizando os Indicadores do CNJ", no período de 15 de abril a 11 de maio de 2010, para 25 (vinte e cinco) servidores do Tribunal de Justiça, e de 24 de maio a 9 de junho de 2010, para 37 (trinta e sete) servidores do Fórum Clóvis Beviláqua, com carga horária de 20h/a para cada turma, totalizando 40h/a.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 15 dias do mês de outubro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

PORATARIA Nº 1467/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art.53, inciso XVIII, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 e o art.5º, incisos I e IV, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, RESOLVE, de acordo com o que dispõe o inciso IX, do art. 132 da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e de acordo com autorização exarada mediante Processo Administrativo nº 16671-10.2010.8.06.0001, conceder a Gratificação pelo Exercício de Magistério para Treinamento de Servidores, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), ao servidor EDWILSON SOARES FREIRE, matrícula nº 4423, por ministrar o Curso de gRedação Oficial h, no período de 16 de agosto a 8 de setembro de 2010, com carga horária de 20 h, para um total de 17 (dezessete) servidores do Fórum Clóvis Beviláqua.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 15 dias do mês de outubro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

PORATARIA Nº 1459/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art.53, inciso XVIII, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 e o art.5º, incisos I e IV, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, RESOLVE, de acordo com o que dispõe o inciso IX, do art. 132 da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e de acordo com autorização exarada mediante Processo Administrativo nº 4749419-86.2010.8.06.0000, conceder a Gratificação pelo Exercício de Magistério para Treinamento de Servidores, no valor de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), ao servidor JEAN RICARDO ALMEIDA FILGUEIRA, matrícula nº 1210, por ministrar o Curso de gInformática Básica h, no período de 30 de agosto a 03 de setembro de 2010, para 15 (quinze) servidores do Tribunal de Justiça, com carga horária de 20h/a.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 dias do mês de outubro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

PORATARIA Nº 1469/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art.53, inciso XVIII, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 e o art.5º, incisos I e IV, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, RESOLVE, de acordo com o que dispõe o inciso IX, do art. 132 da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e de acordo com autorização exarada mediante Processo Administrativo nº 408295-67.2010.8.06.0001, conceder a Gratificação pelo Exercício de Magistério para Treinamento de Servidores, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), ao servidor ANTONIO CARLOS LARGURA FILHO, matrícula nº 11858, por ministrar o Curso de gFixação da Pena no Caso Concreto h, no período de 9 a 30 de agosto de 2010, com carga horária de 20 h, para um total de 22 (vinte e dois) servidores do Fórum Clóvis Beviláqua.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 15 dias do mês de outubro de 2010.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

PORATARIA Nº 1470/2010 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art.53, inciso XVIII, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 e o art.5º, incisos I e IV, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, RESOLVE, de acordo com o que dispõe o inciso IX, do art. 132 da Lei